

## DOCUMENTAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM ZONA RURAL

### DOCUMENTOS

- Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMARH-LUZ, com a descrição da área total a ser suprimida, devidamente preenchido e assinado;
- Termo de adesão de envio de mensagem eletrônica, devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de responsabilidade, devidamente preenchido e assinado;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor com cópias do CPF e RG do outorgado se for o caso;
- Comprovante de quitação da taxa (Documento Único de Arrecadação Municipal);
- **Pessoa jurídica:** Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última alteração, cópia do cartão do CNPJ, documentos pessoais do responsável pela empresa, como CPF e RG;
- **Pessoa física:** Documento de identificação oficial, CPF e comprovante de residência;
- Certidão de inteiro teor da matrícula de registro de imóveis atualizada (máximo de 90 dias);
- Espólio – Formal de partilha, Termo de Inventariante e Certidão de Óbito, se for o caso;
- Termo de posse do IDAGO, INCRA ou Despacho/Decisão de processo de Usucapião, se for o caso;
- Contrato de arrendamento/locação, comodato, anuência ou similar do produtor com o proprietário do imóvel rural, em vigor, devidamente assinado por ambos e com reconhecimento (original ou cópia autenticada), se for o caso;
- Inscrição no Cadastro Ambiental Rural-CAR;
- Comprovante de quitação da taxa (Documento Único de Arrecadação Municipal);
- Publicação do pedido de Licenciamento no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação, conforme Resolução CONAMA 006/1986 (original ou cópia);
- Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- Levantamento florístico georreferenciado de todas as espécies a serem suprimidas, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com atribuições profissionais. Indicar se há espécies protegidas por lei (georreferenciadas), estimativa do volume de matéria-prima gerada pela supressão em metros cúbicos e ésteres para exemplares com DAP igual ou superior a 5 (cinco) centímetros, com a Planilha do Inventário Florestal. Os nomes científicos deverão ser aqueles constantes na Tabela de Espécies do SISTAXON, disponível em <http://www.ibama.gov.br/flora-e-madeira/sinaflor/sobre-o-sinaflor#planilha padrã>. Na planilha deverá constar as coordenadas geográficas de cada árvore;
- Mapa geral da propriedade, em SIRGAS 2000 georreferenciado, informando a localização de todas as espécies a serem suprimidas, e detalhando as APPs, reserva legal e as áreas de ocupação do solo, com Anotação de Responsabilidade Técnica.
- No caso de Supressão para instalação de empreendimento licenciável, deverá ser apresentada cópia da Licença de Instalação emitida pelo órgão ambiental competente.

- Proposta de compensação florestal financeira ou Projeto de Plantio Compensatório e cronograma de execução, considerando o prazo mínimo de 3 (três) anos;
- Mapa da área destinada ao plantio compensatório,
- Relatório fotográfico para comprovação do plantio realizado, quando couber; e
- Declaração de destinação do rendimento lenhoso.
- Todas as coordenadas geográficas informadas nos estudos e mapas também devem ser apresentadas em arquivo digital (planilha de excel);
- Apresentar Declaração de Utilidade Pública, se for o caso.
- Comprovante de Cadastro/Inscrição no Sistema SINAFLOR.

**A SEMARH-LUZ, através do Setor técnico, reserva-se no direito de fazer novas exigências caso for necessário.**